



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
MM. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAIBA -RS**

**Ref. Processo no. 052/1040001651-3
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA, síndico dativo da **MASSA FALIDA DE
CIA GERAL DE INDUSTRIAS S/A**, vem à presença de Vossa
Excelência expor e requerer o que segue:

De início manifesta ciência quanto à virtualização do feito.

Cabe informar que o processo conta com 6630 folhas e 31 volumes.

Pela análise das peças incluídas no sistema, verificou que as últimas
folhas dos autos físicos estão no anexo 165 (fl. 7 do arquivo).

Todavia, constata que a partir do anexo 165 – fl.08 do anexo, foram
incluídas folhas do volume 12, o que poderá causar certa confusão
visto que a partir do anexo 165 ao anexo 173 constam folhas dos
autos dos de 2222 até 2503.

Ainda, ao que parece as fls. 2222 até 2503 deveriam estar no anexo
56, a partir da fl. 3 do arquivo. Ou seja, aparentemente os arquivos
formam incluídos na ordem incorreta.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo assim, entende que, para evitar tumulto e confusão, deve ser determinada a organização dos arquivos para que obedeçam a ordem cronológica.

Termos em que, pede deferimento.
Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914